

DECRETO Nº 9957

Altera redação dos artigos 1º, 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 9937, de 14 de março de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

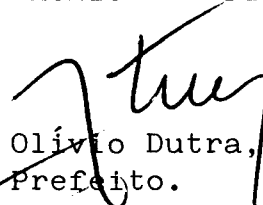
D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores constantes dos artigos 1º, 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 9937, de 14 de março de 1991, passam a vigorar, respectivamente, com os valores a seguir discriminados:

- Cr\$ 12.619,25
- Cr\$ 21.894,40
- Cr\$ 10.947,20

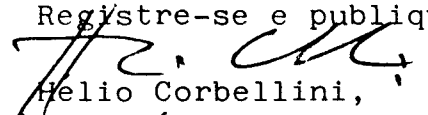
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

EXERCÍCIO			RECEITA			DESCRIÇÃO		
DIÁRIO	DATA	PAG.	DIÁRIO	DATA	PAG.			
DOE	18-04-91	19						

